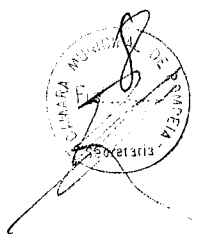


FEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA



Lei n.º 158

O PRAEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que
lho são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credi-
to especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao
pagamento da aquisição de gasolina, oleos, acessórios e outros para os tra-
tores e caminhão de Prefeitura.

Artigo 2.º :- Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do
orçamento vigente:-
2-3-1/8-39-4 - Despesas Diversas
Reforma do Cemitério Cr. \$ 20.000,00.

Artigo 3.º :- O valor do presente credito será coberto com o
recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º :- Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 3 de Julho de 1.952.

Constantino Marcelino de Souza

CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 3 de Julho de 1.952.
Publicado por afixação, no lugar do costume na data supra.

[Signature]

DIRETOR DE BANCOS
MUNICIPAL